

D.O.U: 13.04.2005

Seção: 1

Página(s): 118

Ementa:

O TCU reprovou a realização de licitações, na modalidade convite, "sempre com as mesmas empresas, vinculadas ao mesmo grupo empresarial" (item 3 do Voto do Ministro Relator, relativamente ao Acórdão nº 320/2005-TCU-Plenário).